

COSAN S.A.
CNPJ/MF 50.746.577/0001-15
NIRE 35.300.177.045

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 11 DE MARÇO DE 2025

1. **Data, Hora e Local:** Aos 11 dias do mês de março de 2025, às 11:00 horas, na sede social da Cosan S.A., localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.100, 16º andar, sala 01, Itaim Bibi, CEP 04538-132, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (“Companhia” ou “Emissora”).
2. **Presenças:** Presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, Srs. Rubens Ometto Silveira Mello - Presidente do Conselho de Administração; Marcelo Eduardo Martins - Vice-Presidente do Conselho de Administração; Luis Henrique Cals de Beauclair Guimarães, Burkhard Otto Cordes, Pedro Isamu Mizutani, Vasco Augusto Pinto da Fonseca Dias Júnior, José Alexandre Scheinkman, Ana Paula Pessoa e Silvia Brasil Coutinho - Membros do Conselho de Administração. Todos os membros participaram da reunião mediante videoconferência, conforme permissão do parágrafo único do artigo 19 do Estatuto Social da Companhia.
3. **Convocação:** Dispensada em face da presença de todos os membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 18, parágrafo 1º, do Estatuto Social.
4. **Composição da Mesa:** Presidente: Rubens Ometto Silveira Mello e Secretário: Jefferson de Vasconcelos Molero.
5. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** a realização, pela Companhia, de oferta de aquisição facultativa, da totalidade das debêntures da **(a)** 5ª (quinta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para distribuição pública, conforme o rito de registro automático de distribuição (“Debêntures da 5ª Emissão” e “5ª Emissão”), emitidas nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, Conforme o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Cosan S.A.*” celebrado em 17 de abril de 2023, conforme aditado de tempos em tempos (“Escritura 5ª Emissão”); e **(b)** 6ª (sexta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para distribuição pública, conforme o rito de registro automático de distribuição (“Debêntures da 6ª Emissão” e “6ª Emissão” e, quando em conjunto com as Debêntures da 5ª Emissão e a 5ª Emissão, “Debêntures” e “Emissões”), emitidas nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição*

Pública, conforme o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Cosan S.A.”, celebrado em 16 de junho de 2023, conforme aditado (“Escritura 6ª Emissão” e, quando em conjunto com a Escritura 5ª Emissão, “Escrituras”) (“Oferta de Aquisição Facultativa”); **(ii)** a autorização expressa a diretoria da Companhia, ou a seus procuradores, para praticar todos os atos, tomar as providências e adotar todas as medidas necessárias para a efetivação das deliberações desta reunião; e **(iii)** ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia ou por seus procuradores para a realização da Oferta de Aquisição Facultativa.

6. Deliberações: Após análise das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram por unanimidade e sem ressalvas:

- (i)** Aprovar a realização, pela Companhia, da oferta de aquisição facultativa, da totalidade **(i)** das Debêntures da 5ª Emissão, até o montante principal de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), somado ao prêmio máximo equivalente de 1,65% (um inteiro e sessenta e cinco centésimos por cento), a ser calculado de acordo com a fórmula prevista no “*Comunicado de Aquisição Facultativa da (I) 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, conforme o Rito de Registro Automático de Distribuição; e (II) 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, conforme o Rito de Registro Automático de Distribuição*” (“Comunicado ao Mercado”); e **(ii)** das Debêntures da 6ª Emissão, até o montante principal de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), somado ao prêmio máximo equivalente de 1,40% (um inteiro e quarenta centésimos por cento), a ser calculado de acordo com a fórmula prevista no Comunicado ao Mercado, com posterior cancelamento das Debêntures da 5ª Emissão e Debêntures da 6ª Emissão adquiridas, nos termos da legislação aplicável e das respectivas Escrituras;
- (ii)** Autorizar expressamente a diretoria da Companhia, ou a seus procuradores, a praticar todos os atos, tomar as providências e adotar todas as medidas necessárias para a efetivação das deliberações desta reunião, incluindo, mas não se limitando, à definição dos termos e condições da Oferta de Aquisição Facultativa; e
- (iii)** Ratificar todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia ou por seus procuradores para a realização da Oferta de Aquisição Facultativa, inclusive aqueles relacionados aos atos descritos no item (ii) acima.

7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, depois de lida, conferida e achada conforme, foi por todos assinada. São Paulo (SP), 11 de março de 2025. (aa) Rubens Ometto Silveira Mello – Presidente da Mesa e do Conselho de Administração; Jefferson de Vasconcelos Molero – Secretário da Mesa; Marcelo Eduardo Martins - Vice-Presidente do Conselho de

Administração; Luis Henrique Cals de Beauclair Guimarães, Burkhard Otto Cordes, Pedro Isamu Mizutani, Vasco Augusto Pinto da Fonseca Dias Júnior, José Alexandre Scheinkman, Ana Paula Pessoa e Silvia Brasil Coutinho – Conselheiros.

São Paulo (SP), 11 de março de 2025.

Jefferson de Vasconcelos Molero
Secretário